



# Município de Diamante do Sul

## Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado  
Eletronicamente com Certificado  
Padrão ICP Brasil e Protocolado com  
Carimbo de Tempo SCT de acordo  
com a Medida Provisória 2200-2 do  
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



De acordo com a Lei Municipal 137/2011

TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023

Nº 1849

### SUMÁRIO

<b>AVISO LICITAÇÃO - 22/08/2023</b>	<b>2</b>
<b>ADJ E HOM PREGÃO - 22/08/2023</b>	<b>3</b>
<b>ATO 064 - 22/08/2023</b>	<b>5</b>
<b>ATO 064 - 22/08/2023</b>	<b>6</b>
<b>AVISO PREGÃO 28-2023 - 22/08/2023</b>	<b>7</b>
<b>EDITAL 2023 - 22/08/2023</b>	<b>8</b>
<b>PRANCHA 01 - 22/08/2023</b>	<b>14</b>
<b>Decreto 3075 - 22/08/2023</b>	<b>15</b>
<b>RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 04/2023 - 22/08/2023</b>	<b>16</b>



*MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL*  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as **09h:00min do dia 04 de setembro de 2023**, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 27/2023**, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE IMPRESSÃO DE FAIXAS, ADESIVOS, TOTEN, CRACHÁ, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL”**.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul [www.diamantedosul.pr.gov.br](http://www.diamantedosul.pr.gov.br), Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail [licitacao@diamantedosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@diamantedosul.pr.gov.br) e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 21 de agosto de 2023.

Cristina Santos Neri  
Pregoeira



*MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL*  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2023.**

A Pregoeira Municipal de Diamante do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDOS GEOFÍSICA AVANÇADAS DE 2 SISTEMAS, COM O OBJETIVO DE RASTREAR PONTOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR, sob o regime de empreitada por preço unitário**, de acordo com a ata, aos licitantes abaixo descritos.

**Prospecta Estudos Geográficos Ltda.**

**CNPJ: Nº: 35.502.451/0001-01**

**LOTE: 01**

**VALOR TOTAL: \$ 23.750,00 (Vinte e Três Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).**

Diamante do Sul, 09 de agosto de 2023.

**Cristina Santos Neri**  
**Pregoeira**



*MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL*  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2023**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

**EXTRATOS DOS CONTRATOS**

**PARTES:**

**Contratante:** Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná.

**Contratado:**

**Prospecta Estudos Geográficos Ltda.**

**CNPJ: Nº: 35.502.451/0001-01**

**VALOR TOTAL: R\$ 23.750,00 (Vinte e Três Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).**

**CONTRATO Nº: 28/2023**

**Contratante:** Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES  
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO  
15.451.1501.2047 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE BRAS E URBANISMO  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA  
02050 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)  
02050 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

**DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023**

**VIGÊNCIA: 12 MESES.**

**FORO: Guaraniaçu-Pr.**

**Darci Tirelli**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

## **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 064/2023**

**DATA: 21/08/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1355/2022 de 30/06/2022.

### RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** a Sr<sup>a</sup> ELIANE APARECIDA DE SOUZA TIRELLI inscrita sob a matrícula nº 000281-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, designada a exercer o cargo em comissão de Secretária de Saúde, três (03) diárias (valor unitário: R\$ 400,00/valor total: R\$ 1.200,00) para os dias 22, 23 e 24 de agosto de 2023, em decorrência de viagem até a cidade de Curitiba - PR. Referente ao comparecimento as REUNIÕES DO GT VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DO CONSELHOS DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (COSEMS) E DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE (CIB). Transporte: Ônibus.

Art 2º – Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 21 de agosto de 2023.

**Darci Tirelli**  
**Prefeito Municipal**

Av. Getulio Vargas s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax 0xx-45-3230-1239  
e-mail administracao@diamantedosul.pr.gov.br - Diamante do Sul – Paraná



# MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

## **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 065/2023**

**DATA: 21/08/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1355/2022 de 30/06/2022.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** ao Srº LUIZ PIRES CARDOZO inscrito sob a matrícula nº 000469-1 e CPF nº 787.\*\*\*.\*\*\*-91, ocupante do cargo efetivo de Encarregado de Cemitério, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, uma (01) diária (valor unitário: R\$ 350,00/valor total: R\$ 350,00), para o dia 23 de agosto de 2023, em decorrência de viagem a Campina Grande do Sul – PR. Levar o paciente C\*\*\*\*\* J\*\*\* N\*\*\*\*\* \*\* P\*\*\*\* para realização de exames e consultas, atendimento será realizado no Hospital Angelina Caron. Transporte: SDS2I71.

Art 2º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 21 de agosto de 2023.

**Darci Tirelli**  
**Prefeito Municipal**

Av. Getulio Vargas s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax 45-3230-1297  
e-mail administracao@diamantedosul.pr.gov.br - Diamante do Sul – Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023**

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar-se licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 28/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PR**, conforme especificações do Anexo III.

- Data de abertura: 04/09/2023

- Horário: 09h:00min.

- Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do correio eletrônico: [licitacao.dsl@gmail.com](mailto:licitacao.dsl@gmail.com), ou no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul **ENDEREÇO:** [www.diamantedosul.pr.gov.br](http://www.diamantedosul.pr.gov.br), junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 21 de agosto de 2023.

Valmir Nenevê Carvalho  
**Pregoeiro**



# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

## Estado do Paraná

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 01/2023

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, com sede na Av. Getúlio Vargas, S/N - Centro, CEP: 85408-000, inscrito no CNPJ: 95.595.120/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI TIRELLI**, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **NOSSA SENHORA APARECIDA**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S** e **REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017, e/ou **LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, conforme Artigo 25, da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 8.483, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Guaraniaçu-PR.

#### **DO NÚCLEO:**

**Artigo 01.** Núcleo Urbano Nossa Senhora Aparecida, localizado neste município, pertence à matrícula nº 8.483, de propriedade de Luiz Koprovski, Azelir Zenir Koprovski, Urgel Nogueira De Paula, Juraci Terezinha De Paula, Eryvelton Eryquiel Acorssi, Daiane De Souza Campanholi Acorssi, Azevedo João Antoniotti e Evanir Nepomoceno Antoniotti, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniaçu/PR.

**Artigo 01.1.** Com área total a regularizar de 12.785,56 m<sup>2</sup>, tendo a concentração de 26 lotes, sendo 22 lotes aderentes e 04 lotes titular tabular, com uma população de aproximadamente 60 pessoas.

**Artigo 01.2.** O referido núcleo é atendido pela Avenida Diamante, Rua Izidoro Koprovski, Avenida Getúlio Vargas, Avenida Arnaldo Bussato, Rua Hipólito Pinheiro dos Santos, Rua 13 de Maio e Rua Presidente Prudente de Moraes.



# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

## Estado do Paraná

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula nº 8.483	112.750,70 m <sup>2</sup>
Área dos lotes aderentes	11.158,99 m <sup>2</sup>
Área dos lotes titular tabular	1.626,57 m <sup>2</sup>
Área total da REURB	12.785,56 m <sup>2</sup>
Área de APP	177,86 m <sup>2</sup>

### DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:

**Artigo 02.** A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- a) Escola de educação básica onde as crianças do núcleo são atendidas;
- b) Arruamento na maior parte da área da intervenção;
- c) Energia elétrica pública e residencial;
- d) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
- e) Esgotamento sanitário individual;
- f) Sinal de telefonia móvel e fixa;
- g) Transporte escolar cedido pelo município;
- h) Atendimentos de transporte público coletivo;

### DAS CONFRONTAÇÕES:

**Artigo 03.:** Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

**Artigo 03.1.** Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

**Matrícula nº 8.483**, de propriedade de Luiz Koprovski, Azelir Zenir Koprovski, Urgel Nogueira De Paula, Juraci Terezinha De Paula, Eryvelton Eryquiel Acorssi, Daiane De Souza Campanholi Acorssi, Azevedo João Antoniatti e Evanir Nepomoceno Antoniatti.



# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

## Estado do Paraná

**Artigo 03.2.** Os confrontantes externos terão **30 dias para a manifestação**, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

**Matrícula nº 8.483**, de propriedade de Luiz Koprovski, Azelir Zenir Koprovski, Urgel Nogueira De Paula, Juraci Terezinha De Paula, Eryvelton Eryquiel Acorssi, Daiane De Souza Campanholi Acorssi, Azevedo João Antonietti e Evanir Nepomoceno Antonietti.

**Matrícula nº 11.628**, de propriedade de João França de Macedo e Helena de Souza Lara Macedo;

**Avenida Diamante, Avenida Getúlio Vargas, Avenida Arnaldo Bussato, Rua Izidoro Koprowski, Rua Hipólito Pinheiro dos Santos, Rua 13 de Maio e Rua Presidente Prudente De Moraes**, de propriedade do município de Diamante do Sul/PR.

### DOS REQUERENTES:

**Artigo 04.** Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Nº	NOME
1.	ANTONIO CAVALHEIRO COSTA
2.	PEDRO ANGELO CORREIA
3.	MARIA COSTA CEREZOLI
4.	VALMOR CEREZOLI
5.	DAVILINA ALVES RIBEIRO COSTA e JOEL CAVALHEIRO COSTA
6.	LUCIA DE OLIVEIRA MACIEL LEAL e VALDOMIRO SOUZA LEAL
7.	JOÃO RIBEIRO
8.	SILVANA APARECIDA CIQUEIRA e JOSÉ DOS SANTOS VAZ
9.	IDOEL PRIMÃO DAS NEVES
10.	VALMIR DA ROCHA
11.	MARLENE DE OLIVEIRA BOENO e ROQUE BIAZIN
12.	ROSANA APARECIDA FURQUIM BIAZIN e GERALDO BIAZIN
13.	VALDELIRIO NARCISO
14.	ERNESTINA DOS SANTOS DIAS e ANTONIO RIBEIRO DIAS
15.	NEUCI DA ROCHA e VITALINO MACHADO ALBUQUERQUE
16.	JOSIANA DA SILVA RIBEIRO BORGES e SEBASTIÃO BORGES
17.	CLEONICE APARECIDA MONEGATO CAETANO e JAIR ALVES CAETANO
18.	SOLANGE FERREIRA DE OLIVEIRA
19.	JOÃO RODRIGUES
20.	JUREMA DE ANDRADE



# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

## Estado do Paraná

21.	VERA LUCIA HOFFMANN SILVA DE LIMA e ROSEMAR PEREIRA DE LIMA
-----	---

### DAS IMPUGNAÇÕES:

**Artigo 05.** As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Diamante do Sul/PR**, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

**Artigo 05.1.** A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

**Artigo 05.2.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Diamante do Sul/PR, 22 de agosto de 2023.



**ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL**





## ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO





**Tabelas**

Regularização Fundiária, através da Lei nº 13.465/2017, de 22 Lotes Aderentes e 04 Lotes Titular Tabular, situado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida, município de Diamante do Sul/PR, que são atendidos pela Avenida Diamante, Rua Izidoro Koprowski, Avenida Getúlio Vargas, Avenida Arnaldo Bussato, Rua Hipólito Pinheiro dos Santos, Rua 13 de Maio e Rua Presidente Prudente De Moraes.

**MATRICULA: nº 8.483**, do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Guaraniáçu-PR.

**PROPRIETÁRIOS:** Luiz Koprowski, Azelir Zenir Koprowski, Urgel Nogueira De Paula, Juraci Terezinha De Paula, Eryvelton Eryquiel Acossi, Daiane De Souza Campanholi Acossi, Azevedo João Antonietti e Evadir Nepomoceno Antonietti.

**OBSERVAÇÃO - A ÁREA DO REURB DE 12.785,56 M² DA MATRÍCULA 8.483 ESTÁ SAINDO DA PARTE DO SR. LUIZ KOPROVSKI E DA SRA. AZELIR ZENIR KOPROVSKI.**

**QUADRO DE ÁREAS**

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA MATRÍCULA Nº 8.483	
ÁREA TOTAL MATRÍCULA	112.750,70 m²
ÁREA TOTAL OBJETO DA REURB	12.785,56 m²
ÁREA TOTAL REURB	12.785,56 m²
APP	177,86 m²

Quadro de Áreas	
Área da matrícula 8.483	112.750,70 m²
Área dos lotes adjacentes	11.158,99 m²
Área dos lotes titular tabular	1.626,57 m²
Área total da REURB	12.785,56 m²
APP	177,86 m²

Quadra - 01	
Lote	Área
07	768,54 m²
14	524,86 m²
Total	1.293,40 m²

Quadra - 02	
Lote	Área
10	285,93 m²
11	534,73 m²
12	482,92 m²
16	662,32 m²
Total	1.965,90 m²

Quadra - 03	
Lote	Área
07	135,05 m²
08	213,79 m²
10	293,22 m²
06	313,56 m²
Total	955,62 m²

Quadra - 04	
Lote	Área
02	625,55 m²
03	612,08 m²
04	631,74 m²
Total	1.869,37 m²

Quadra - 05	
Lote	Área
16	616,25 m²
09	730,15 m²
07	608,62 m²
Total	1.955,02 m²

Quadra - 06	
Lote	Área
02	542,73 m²
03	509,26 m²
Total	1.051,99 m²

Quadra - 07	
Lote	Área
18	341,12 m²
Total	341,12 m²

Quadra - 08	
Lote	Área
16	616,25 m²
09	730,15 m²
07	608,62 m²
Total	1.955,02 m²

Quadra - 09	
Lote	Área
05	411,29 m²
06	375,23 m²
02	632,30 m²
18	617,52 m²
17	110,64 m²
Total	2.146,98 m²

Quadra - 10	
Lote	Área
01	278,45 m²
18	927,71 m²
Total	1.206,16 m²

NÚCLEO NOSSA SENHORA APARECIDA		
Quadra	Área	Qde Lotes
01	1.293,40 m²	2
02	1.965,90 m²	4
03	955,62 m²	4
05	1.869,37 m²	3
06	1.051,99 m²	2
07	341,12 m²	1
08	1.955,02 m²	3
09	2.146,98 m²	5
12	1.206,16 m²	2
Total	12.785,56 m²	26

- EDIFICAÇÃO
- POLÍGONO REFERENTE A MATRÍCULA Nº 8.483
- RUAS
- RIO DIAMANTE



Assinaturas

Município de Diamante do Sul - PR  
CNPJ: 95.595.120/0001-95

**GPS RTK X900**

NÚCLEO NOSSA SENHORA APARECIDA

LOTEAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA

PROPRIETÁRIO: TÁLYTA CARLA SAVOLDI  
CUI: A1606058

DIAMANTE DO SUL - PR

07/2023 TÁLYTA 1:500



Figura 1 - Lei 8.483



# MUNICÍPIO DE **Diamante do Sul**

*Executiva Municipal*

DECRETO Nº 3075/2023

DATA: 22/08/2023

Súmula: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Senhor Francis Vinicius Bacchini Francisco, RG 6.880.433-7 SSP/PR, para exercer o cargo efetivo de Médico Clínico Geral 40 h, Padrão 18 Nível A, passando a fazer parte do Quadro Único de Servidores deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ficando nomeado a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 22 de agosto de 2023.

Darci Tirelli  
Prefeito Municipal

Rua J. K. de Oliveira, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239  
e-mail [pmdisul@hotmail.com.br](mailto:pmdisul@hotmail.com.br) - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 04/2023 DO CONSELHO  
MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Diamante do Sul- Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1405/2023,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 04/2023 do Conselho Municipal Da Criança E Do Adolescente, de 10 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do município, dia 17 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**No Art. 2**

**Onde se lê:**

A Aprovação da Prestação de Contas repasse Incentivo CMDCA, com período de prestação de contas 2º semestre de 2021, repasse advindo do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência- FIA. Executado pelo Gestor da Política de Assistência Social do município de Diamante do Sul – Paraná e estabelece outras providências.

**Leia-se:**

A Aprovação Parcial da Prestação de Contas repasse Incentivo CMDCA, com período de prestação de contas 2º semestre de 2021, repasse advindo do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência- FIA. Executado pelo Gestor da Política de Assistência Social do município de Diamante do Sul – Paraná e estabelece outras providências.

Diamante do Sul, 22 de agosto de 2023.

  
Danielli Morais Borssi  
Vice-Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**

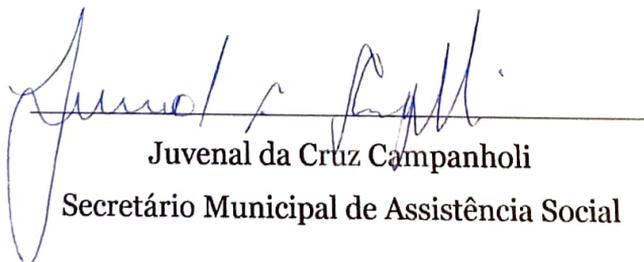
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PLANO DE PROVIDÊNCIA**

No referente ao repasse Incentivo CMDCA no valor de 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), a presente prestação de contas solicita informações dos gastos referente ao 2º semestre de 2021, onde na referida data ainda possuíamos o valor total do saldo em conta devido a termos programado as capacitações para ocorrerem em janeiro de 2022. Em janeiro de 2022 efetuamos as capacitações e infôrmamos que no extrato referente ao recurso na data de 30/06/2022 possuíamos o valor de 1.968,24 em conta.

<b>PROVIDENCIAS A SEREM IMPLEMENTADAS</b>	<b>VALOR DO INVESTIMENTO</b>	<b>PRAZO LIMITE DE IMPLEMENTAÇÃO</b>
Utilização do recurso conforme pré estabelecido em Plano de Aplicação.	9.600,00	30/01/2022

Diamante do Sul, 10 de agosto de 2023

  
Juvenal da Cruz Campanholi  
Secretário Municipal de Assistência Social